



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO 8.578 DE 02 DE JUNHO DE 2014

Fica acrescido o artigo 9º-A no Decreto Municipal 7.274 de 08 de novembro de 2004, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o artigo 9º-A Decreto Municipal 7.274 de 08 de novembro de 2004, com a seguinte redação:

“Art. 9º-A Somente veículos licenciados no Município de Suzano serão autorizados a operar o serviço de transporte coletivo de escolares.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 02 de junho de 2014, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

José Ferreira dos Santos Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana